

REGISTO/IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAL das TERAPIAS NÃO CONVENCIONAIS
Decreto Legislativo Regional nº 17/2013/A, de 14 de outubro

REQUERIMENTO

Identificação do profissional

| |
|--|
| |
|--|

Morada

| |
|--|
| |
|--|

Código postal

Telefone

Fax

E-mail

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | - | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

Estabelecimento onde são prestados os serviços (quando aplicável, referente ao registo de estabelecimentos)

| |
|--|
| |
|--|

Identificação dos serviços

| |
|--|
| |
|--|

N.º cédula profissional

Área profissional

N.º cartão do cidadão ou bilhete de identidade

N.º de identificação fiscal

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
|--|--|--|--|

Solicita o registo, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 17/2013/A, publicado no Diário da República, 1.ª série – N.º 198 – 14 de outubro de 2013.

de de

(assinatura)

Modelo UPTNC 1

DOCUMENTOS A APRESENTAR/ INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- Documento que comprove a titularidade das habilitações académicas e profissionais-
cédula profissional passada pela ACSS
- Informação constante do cartão de cidadão
- Comprovativo de seguro de responsabilidade civil
- Pagamento de taxa de registo (cheque endereçado à DROT ou transferência bancária para o IBAN da
DROT: PT50 0018 0008 0693 0977 0206 8)